

DECRETO Nº 11.170
DE 18 DE MARÇO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.687, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 4.525, DE 19 DE AGOSTO DE 2024, QUE INSTITUIU O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DE SANTOS - FMSBA/SANTOS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do artigo 3º do Decreto nº 10.687, de 23 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V - 03 (três) representantes do Conselho Municipal de Saneamentos Básico de Santos - CMSBS, sendo:

- a) Felipe Akio Tamashiro;
- b) Sandy Claudio Bispo;
- c) Flávio Rodrigues Correa.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de março de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento